



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região - CNPJ 26.989.715/0061-43

Divisão de Administração

Rua Poty Nóbrega, 1941 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-180

Tel. (84) 4006-2800 - www.prt21.mpt.mp.br - prt21.da@mpt.mp.br



Processo: PGEA 20.02.2100.0000780/2026-20

Partes: Interessado(a)(s): Pratica Sst Ltda, Roberto Moreno Mendonça

Assunto: TEMAS: 01.02.04.03. - Mão de Obra Não Residente, 01.03.02.01. - Profissional, Clínica e Hospital Credenciados

Observação: Processo Autuado com vistas à contratação do serviço de perícia médica a fim de atender às necessidades da PRT21.

DESPACHO nº 2836.2026

1. Considerando a informação da DOF/PRT21 de disponibilidade orçamentária (Certidão nº 98.2026), inclusive com relação às demais despesas previstas na mesma Natureza da Despesa/Plano Interno, informamos ser possível o atendimento integral do pedido em tela, conforme dados abaixo:

Natureza da Despesa: 339039-64

Plano Interno: DEFESA1

Modalidade: **Dispensa de Licitação na forma Não Eletrônica**

Fundamentação Legal: **art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para participação em Junta Médica Oficial, mediante disponibilização de profissional médico, preferencialmente com especialização em Medicina do Trabalho e experiência em avaliação médica pericial administrativa no serviço público, para atuação conjunta com médicos integrantes do corpo clínico da Procuradoria-Geral do Trabalho – PGT, com realização das avaliações nas dependências da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região – PRT21, em Natal/RN.

2. Considerando a necessidade urgente de realização de 05 (cinco) avaliações periciais nesta Regional e diante da impossibilidade momentânea de a CEAMO do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – TRT21 realizar Juntas Médicas externas, circunstância que impede, neste momento, o atendimento da demanda da PRT21 nos termos previstos no acordo de cooperação anteriormente firmado entre as instituições, conforme informado no Termo de Referência (Doc nº. 007803.2026).

3. Considerando o baixo valor estimado da contratação, aliado aos custos administrativos envolvidos na realização de dispensa eletrônica;

4. Sugere-se a realização da contratação direta por **Dispensa de Licitação na forma Não Eletrônica** com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa na fase de pesquisa de preços, em consonância com os critérios estabelecidos na Nota Técnica nº 05/2024 da PGT, conforme dados a seguir:

Empresa: **PRÁTICA SST LTDA**

CNPJ: **47.915.504/0001-03**

Valor: **R\$ 4.075,00** (Proposta Doc n.º 008664.2026)

6. Por fim, verifica-se a certificação de regularidade fiscal e trabalhista federal da empresa, conforme documentos juntados aos autos (Docs. nº Doc n.º 008802.2026 e 008803.2026).

7. Assim, encaminho os autos à Diretoria Regional para ciência e, estando de acordo, encaminhar à Assessoria Jurídica para parecer.

Natal, 09 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

PATRÍCIA TARGINO DOS SANTOS

CHEFA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO